



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Fls. _____

Rubrica

REQUISIÇÃO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Constitui objeto desta requisição a contratação da empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Turilândia-MA, conforme DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bloco de rascunho para anotações sem papel branco, com capa em papel duplex 250gm impressão 4x0, tamanho 12x17cm, miolo papel 75gm, com 50 folhas, com brasão e timbre "Câmara Municipal de Turilândia-MA".	Bloco	100	12,00	1.200,00
2	Capa de processo administrativo em papel couchê, 180g, cor verde claro, impressão em policromia, formato aberto 45,5(L) x 32(A) cm, papel cartolina, fonte na cor preta, com brasão e timbre "Câmara Municipal de Turilândia-MA".	Und	950	5,50	5.225,00
3	Capa de processo, papel duplex 380gm, formato aberto 480x340mm, formato fechado 240x340mm, com bolso, impressão 4x0 e verniz localizado, com brasão e timbre "Câmara Municipal de Turilândia-MA".	Und	950	2,35	2.232,50
4	Carimbo automático personalizado, "confere com o original", comprimento e largura 47 mm x 18 mm.	Und	4	35,00	140,00
5	Carimbo automático personalizado, "protocolo", comprimento e largura 47 mm x 18 mm.	Und	4	35,00	140,00
6	Envelope personalizado tipo saco, com aba e fechamento, papel ap 160gm, impressão 4x4, tamanho officio, com brasão e timbre "Câmara Municipal de Turilândia-MA".	Und	420	2,20	924,00
7	Envelope personalizado tipo saco, com aba e fechamento, papel ap 160gm, impressão A4, tamanho officio, com brasão e timbre "Câmara Municipal de	Und	420	2,20	924,00



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Fls. _____

_____ Rubrica

	Turilândia-MA".				
8	Papel timbrado – papel ap 90gm, formato A4, impressão em policromia, bloco com 100 folhas.	Bloco	100	45,00	4.500,00
9	Placa em acrílico com letreiro em película adesiva - Vereadores - em "V" – Com dupla impressão, placa, tamanho aproximando de 8x25cm.	Und	11	125,00	1.375,00
10	Solicitação/indicação parlamentar, tamanho papel ap 75 gm, formato 8, impressão 4 x 0, com brasão e timbre "Câmara Municipal de Turilândia-MA".	Und	200	1,00	200,00
VALOR TOTAL EM R\$					16.860,50

2. JUSTIFICATIVA:

A motivação para tal contratação visa ao atendimento da demanda de serviços gráficos diversos e pela natureza do serviço ser essencial para os trabalhos de diversos setores deste poder legislativo.

3. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá à CONTRATANTE:

Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

Caberá à CONTRATADA:

Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso as dependências da Câmara Municipal de Turilândia;

Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de contrato;

Entregar os materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços;



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Fls. _____

Rubrica

Substituir o material não aceito pela CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da ciência da rejeição;

Comunicar ao Setor de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na utilização dos equipamentos;

Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com § 1º, art. 65 da Lei 8.666/93.

4. DO VALOR:

O valor global está estimado em **R\$ 16.860,50 (Dezesseis mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**, estando incluídas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, referente ao(s) serviço(s) prestado(s) pela contratante, através de transferência eletrônica, diretamente na conta corrente da contratada, junto ao Banco _____, Agência nº. _____ e Conta Corrente nº. _____, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade social, fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, abrangendo as Contribuições Sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014.

Certidão de Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da:

Certidão Negativa de Débitos Fiscais.

Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

C.N.P.J.: 02.164.947/0001-63

☎/☎ : (098) 3382-2125

End.: Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, s/nº. - Centro
camturilandia.ma@gmail.com

Turilândia-MA

CEP: 65.276-000



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Fls. _____

_____ Rubrica

Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega do pagamento, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:

Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, Comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, Comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6. EXECUÇÃO E PRAZO:

Os serviços deverão ser executados nas dependências da Contratada e deverão ser entregues na Câmara Municipal de Turilândia, situada à Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº. 129, Centro, Turilândia-MA, CEP: 65.276-00, conforme solicitações efetuadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, dentro do prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de serviços, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO 2021

Poder: 01. Legislativo;

Órgão: 01. Câmara Municipal;

Unidade: 00. Câmara Municipal;

Sub-Unidade: 01.01.00. Câmara Municipal;

Função: 01.01.00.01. Legislativa

Sub-Função: 01.01.00.01.122. Administração Geral;

Programa/Proj.: 01.01.00.01.122.0001.2002. Manutenção e Funcionamento da Câmara;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Fls. _____

Rubrica

b) multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Câmara Municipal de Turilândia - MA;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

b.3) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por serviço não realizado;

b.4) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas “ex-officio” da LICITANTE VENCEDORA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Turilândia - MA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

Turilândia-MA, 26 de fevereiro de 2021

Vanise Nazare Melo Melo Silva
Secretária Executiva da Câmara Municipal